

Termo de Referência

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 - O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de empresa fornecedora de materiais de sinalização e segurança e fornecedora de serviços para segurança contra incêndios para as secretarias municipais e entes conveniados. Este documento foi editado com base no documento original Termo de Referência da Administração Municipal de Catanduvas SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 – Conforme norma regulamentadora específica em segurança, NR e ABNT, é obrigatório a sinalização e identificação, bem como a colocação de extintores nos ambientes;

3. – DO OBJETO, VALIDADE E GARANTIA:

3.1- Constituem-se objeto desta licitação o fornecimento de materiais de sinalização e segurança e o fornecimento de serviços para segurança contra incêndios.

3.2- Os valores estabelecidos para pagamento são fixos, só podendo ser modificados por ato do Fundo Municipal de Saúde.

3.3- Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do andamento dos trabalhos objeto deste credenciamento, bem como, solicitar relatórios e demais documentos pertinentes aos mesmos.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS, LOCAL E PRAZO:

A Contratada deverá realizar:

4.1 – Fornecer os produtos e serviços deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na autorização de fornecimento;

4.2- Atender somente as requisições devidamente preenchidas com os dados do paciente carimbadas e assinadas e datadas com letra legível com identificação do estabelecimento de saúde e autorizadas por um responsável do estabelecimento da rede própria do município;

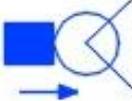
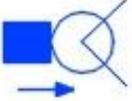
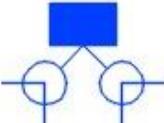
4.3- Os objetos deste termo após serem empenhados e ou autorizados, deverão ser entregues nos locais indicados junto a(s) solicitação(ões) de fornecimento, em locais urbanos no município de Catanduvas – SC, Cep 89.670-000, devidamente acompanhado de NF quando for o caso;

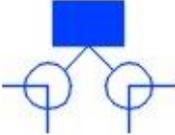
4.4- A NF deverá ser emitida e ter a mesma razão social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação contendo ainda o número do contrato e processo licitatório;

4.5- O prazo para entrega dos produtos será imediato a contar da data de recebimento da devida autorização conforme solicitação da secretaria solicitante sob pena de aplicação das normas implícitas na lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

3. Descrições e quantidades:

| Item | Especificação e simbologia | Quant | V. Unit | V. Total |
|------|---|---------|---------|-----------|
| 1 | Extintor de gás carbônico (CO ₂) – E5C,4 kg, incluindo sinalização no chão quando necessário + placa fotoluminescente + identificação.  | 110 und | 385,42 | 42.396,20 |
| 2 | Recarga de extintor de gás carbônico (CO ₂) - E5C, 4 kg | 140 und | 40,50 | 5.670,00 |
| 3 | Extintor de água pressurizada (H ₂ O) E5A, 10 litros, incluindo sinalização no chão quando necessário + placa fotoluminescente + identificação)  | 75 und | 239,36 | 17.952,00 |
| 4 | Recarga de extintor de água pressurizada (H ₂ O) E5A, 10 litros | 75 und | 28,20 | 2.115,00 |
| 5 | Extintor de pó químico (PQS) – E5P, 4 kg, incluindo sinalização no chão quando necessário + placa fotoluminescente + identificação  | 110 und | 598,27 | 65.809,70 |
| 6 | Recarga de extintor de pó químico (PQS) – E5P, 4 kg | 145 und | 35,50 | 5.147,50 |
| 7 | Luminária 30 leds, bloco autônomo  | 220 und | 24,77 | 5.449,40 |
| 8 | Luminária de emergência 300 Lumens  | 135 und | 112,10 | 15.133,50 |
| 9 | Luminária de emergência 600 lumens, 02 faróis  | 105 und | 127,20 | 13.356,00 |
| 10 | Luminária de emergência 2200 lumens, 02 faróis | 85 und | 219,08 | 18.621,80 |

| | | | | |
|----|---|---------|-------|----------|
| |  | | | |
| 11 | Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, 16 x 35 cm / direita e esquerda)  | 95 und | 56,06 | 5.325,70 |
| 12 | Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, 16 x 35 cm)  | 95 und | 33,53 | 3.195,35 |
| 13 | Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, direita)  | 95 und | 21,00 | 1.995,00 |
| 14 | Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, esquerda)  | 95 und | 21,00 | 1.995,00 |
| 15 | Placa de saída – Tipo 2 (bloco fotoluminescente, dupla face, direita/esquerda, pendurada com corrente)  | 55 und | 34,95 | 1.922,25 |
| 16 | Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, 16 x 25 cm)  | 100 und | 65,50 | 6.550,00 |
| 17 | Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, direita)  | 80 und | 65,50 | 5.240,00 |
| 18 | Placa de saída – Tipo 1 (bloco autônomo, esquerda)  | 80 und | 65,50 | 5.240,00 |
| 19 | Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, 16 x 25 cm)  | 110 und | 65,50 | 7.205,00 |

| | | | | |
|----|--|--------|--------------------|----------------------|
| 20 | Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, direita)  | 75 und | 65,50 | 4.912,50 |
| 21 | Placa de saída – Tipo 2 (fotoluminescente, esquerda)  | 75 und | 65,50 | 4.912,50 |
| 22 | Placa de saída – Tipo 3 (bloco autônomo, 32 x 70 cm)  | 45 und | 94,36 | 4.246,20 |
| | | | VALOR TOTAL | R\$244.380,60 |

6- DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias para o exercício vigente.

7 - FUNDAMENTO LEGAL:

7.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1- Os Licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitadoras previstas na lei 14.133/2021 que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública;

8.2- A licitante vencedora do certame se obrigara a fornecer os objetos desta licitação com qualidade e padrão requerida de mercado e cumprir com as exigências técnicas e físicas presentes no contrato;

- a) fornecer produtos com qualidade na forma exigida em lei cumprindo prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública ou a terceiros decorrentes da culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) reparar. Corrigir, remover substituir, desfazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, falhas e imperfeições nos objetos decorrentes de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das condições legais;

9 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos produtos e serviços a serem fornecidos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos e a execução dos serviços, efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os objetos e serviços fornecidos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos e serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 14.133/2021.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento até o 11º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual;

11 – DA VIGÊNCIA:

11.1- O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos, limitado a sua duração a 12 (doze) meses, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 - A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.3 - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

11.4 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Catanduvas, 03 de junho de 2024.